



ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO
AV. JAIME SOARES, 420 – CENTRO – CEP: 64495-000
CNPJ: 41.522.343/0001-01

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICA 004/2023 [AUDIOVISUAL LPG 2023]
OBJETO: SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) MOSTRA CULTURAL.

O MUNICÍPIO DE JARDIM DO MULATO-PI, inscrita no CNPJ sob o nº 41.522.343/0001-01, pessoa jurídica de direito público, através de seu órgão administrativo, Prefeitura Municipal de Jardim do Mulato, PI, com sede na Av. Jaime Soares, 420, Centro, representado neste ato pelo Prefeito, Dejair Lima de Sousa, no uso de suas prerrogativas legais, de acordo com a Lei 8.666/93 e a Lei Complementar 195/2022 e Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023. Torna público para os interessados que realizará CHAMAMENTO PÚBLICA Nº 004 – 2023, para SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) MOSTRA CULTURAL. A Lei Paulo Gustavo viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto no período do dia 06/11/2023 até o dia 27/11/2023 às 09:30hs. A abertura dos envelopes para análise das documentações ocorrerá no dia 27 de novembro 2023, às 10:00hs, na Sede da Prefeitura Municipal de Jardim do Mulato - PI, localizada na Av. Jaime Soares, 420, Centro, Jardim do Mulato - PI.

Jardim do Mulato, 05 de novembro de 2023.

Dejair Lima de Sousa
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO
AV. JAIME SOARES, 420 – CENTRO – CEP: 64495-000

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023 - [CULTURA LPG 2023]
EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE
EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR
195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – OUTRAS ÁREAS DA CULTURA

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.

A Lei Paulo Gustavo viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural. É, ainda, uma homenagem a Paulo Gustavo, artista símbolo da categoria, vitimado pela doença.

Deste modo, a Prefeitura Municipal de Jardim do Mulato – PI torna público o presente edital elaborado com base na Lei Complementar 195/2022, no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023.

Na realização deste edital estão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentado na previsão do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo), em seus artigos 14, 15 e 16.

1. OBJETO

1.1 O objeto deste Edital é a seleção de projetos do seguimento MOSTRA CULTURAL, envolvendo artistas locais, com estrutura para espaço público, descritas no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as mais diversas formas de manifestações culturais do município de Jardim do Mulato - PI.

2. VALORES

2.1 O valor total disponibilizado para este Edital é de R\$ 15.799,60 (Quinze mil setecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos), em parcela única, descritas no Anexo I deste edital.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO
AV. JAIME SOARES, 420 – CENTRO – CEP: 64495-000

2.2 A despesa correrá à conta dos recursos recebidos por através da lei complementar 195/2022 que teve por meio do projeto de lei nº 315, de 07 de Agosto de 2023 a adequação de orçamento anual para a execução dos recursos por meio deste chamamento público:

UNID. ORÇ.	PROJETO/ATIVIDADE	NAT. DESPESA
11	13.392.0007.2032.0000	33.90.36.00
11	13.392.0007.2032.0000	33.90.39.00

3. QUEM PODE SE INSCREVER

3.1. Pode se inscrever neste Edital produtores do seguimento da cultura que já estejam há pelo menos 3 anos em atuação na área de produção de eventos culturais.

3.2. Podendo ele ser:

I - Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI)

II - Pessoa jurídica com fins lucrativos

III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos

3.3 O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.

3.4 O proponente não pode exercer apenas funções administrativas no âmbito do projeto e deve exercer necessariamente a função de criação, direção, produção, coordenação, gestão artística ou outra função de destaque e capacidade de decisão no projeto.

3.5 O Anexo I deve ser consultado para fins de verificação das condições de participação de todos os proponentes.

4. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER

4.1. Não pode se inscrever neste Edital, proponentes que:

I – Tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;

II - Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;
e



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO
AV. JAIME SOARES, 420 – CENTRO – CEP: 64495-000

III - Sejam membros do Poder Executivo, Legislativo, do Poder Judiciário, do Ministério Público ou do Tribunal de Contas.

4.2 O agente cultural que integrar Conselho de Cultura não poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural.

4.3. Quando se tratar de proponentes pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas no tópico 4.1.

5. PRAZO PARA SE INSCREVER

5.1. Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 7, entre os dias 06 de novembro de 2023 a 27 de novembro de 2023 (15 dias úteis a partir da data de publicação do edital).

6. COMO SE INSCREVER

6.1 O proponente deve cadastrar a documentação obrigatória de que trata o item 6.2 de maneira presencial na Prefeitura Municipal de Jardim do Mulato.

6.2 O proponente deve enviar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:

- a) Formulário de inscrição (Anexo II) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);
- b) Currículo do proponente com portfólio de outros projetos já executados anteriormente;
- c) Documentos pessoais do proponente CPF e RG (se Pessoa Física);
- d) Mini currículo dos integrantes do projeto;
- e) Documentos específicos relacionados ao projeto será inscrito conforme Anexo I, quando houver;
- f) Outros documentos que o proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.
- g) Comprovação de tempo de atuação de no mínimo 3 anos na área de produção cultural.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO
AV. JAIME SOARES, 420 – CENTRO – CEP: 64495-000

h) Atestado de capacidade técnica fornecido por órgão públicos e privados atestando a capacidade técnica que o proponente tem de realizar o objeto deste edital.

6.3 O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

6.4 Os Proponente poderão concorrer neste edital desde que apresente a documentação exigida comprovando a capacidade de execução.

6.5. Os projetos apresentados deverão conter previsão de execução não superior a 3 meses.

6.6 O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos nos canais formais de comunicação.

6.7. As inscrições deste edital são gratuitas.

6.8 As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

7. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS PROJETOS

7.1 O proponente deve preencher a planilha orçamentária presente no Formulário de Inscrição, informando como será utilizado o recurso financeiro recebido.

7.2 A estimativa de custos do projeto será prevista no presente edital, sem a necessidade de detalhamento por item de despesa, conforme § 1º do art. 24 do Decreto 11.453/2023.

7.3 A compatibilidade entre a estimativa de custos do projeto e os preços praticados no mercado será avaliada pelos membros da comissão de seleção, de acordo com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação de valores praticados no mercado.

7.4 A estimativa de custos do projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO
AV. JAIME SOARES, 420 – CENTRO – CEP: 64495-000

7.5. Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.

7.6 Caso o proponente discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso na fase de mérito cultural, conforme dispõe o item 12.8.

7.7 O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado ao projeto, conforme Anexo I do presente edital.

8. ACESSIBILIDADE

8.1 Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto na [Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015](#) (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), de modo a contemplar:

I - No aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;

II - No aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e

III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

8.2. Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:

I - Adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;

II - Utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO
AV. JAIME SOARES, 420 – CENTRO – CEP: 64495-000

III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;

IV - Contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou

V - Oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

8.3. Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.

8.4 A utilização do percentual mínimo de 10% de que trata o item 8.3 pode ser excepcionalmente dispensada quando:

I - For inaplicável em razão das características do objeto cultural, a exemplo de projetos cujo objeto seja o desenvolvimento de roteiro e licenciamento de obra audiovisual; ou

II - Quando o projeto já contemplar integralmente as medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto cultural.

8.5. Para projetos cujo objeto seja a produção audiovisual, consideram-se integralmente cumpridas as medidas de acessibilidade de que trata o subitem II do item 8.4 quando a produção contemplar legendagem, legendagem descritiva, audiodescrição e LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais.

8.6. O proponente deve apresentar justificativa para os casos em que o percentual mínimo de 10% é inaplicável.

9. CONTRAPARTIDA

9.1 O projeto pressuposto aprovado, deverá ser executado aberto ao público de forma gratuita, e em espaços públicos previamente definidas com a gestão municipal de Jardim do Mulato - PI.

9.2 Todos os artistas envolvidos na MOSTRA CULTURAL serão devidamente gratificados com seu cachê artístico, não sendo cobrado nenhuma espécie de taxa para participarem da mostra.

9.3 Todas as apresentações da Mostra Cultural serão apresentadas em um único dia, em espaço público, de forma gratuita para toda comunidade.

10. ETAPAS DO EDITAL

10.1 A seleção dos projetos submetidos a este Edital será composta das seguintes etapas:



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO
AV. JAIME SOARES, 420 – CENTRO – CEP: 64495-000

I - Análise de mérito cultural dos projetos: fase de análise do projeto realizada por comissão de seleção; e

II - Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do proponente, descritos no tópico 14.

11. ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS

11.1 Entende-se por “Análise de mérito cultural” a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos neste edital.

11.2. Por análise comparativa compreende-se a análise não apenas dos itens individuais de cada projeto, mas de suas propostas, impactos e relevância em relação aos outros projetos inscritos. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

11.3 A análise dos projetos culturais será realizada por comissão de seleção formada pelo conselho municipal de cultura.

11.4. Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação de projetos e iniciativas que estiverem em processo de avaliação nos quais:

I - Tenham interesse direto na matéria;

II - Tenham participado como colaborador na elaboração do projeto ou tenham participado da instituição proponente nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

III - estejam litigando judicial ou administrativamente com o proponente ou com respectivo cônjuge ou companheiro.

15.6 O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

11.6. Para esta seleção, serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos no Anexo III.

11.7. Contra a decisão da fase de mérito cultural, caberá recurso destinado à comissão de avaliação projetos culturais.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO
AV. JAIME SOARES, 420 – CENTRO – CEP: 64495-000

11.8. Os recursos de que tratam o item 12.18 deverão ser apresentados no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

11.9. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

11.10. Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de mérito cultural será divulgado no Diário Oficial das Prefeituras.

12. REMANEJAMENTO DOS RECURSOS

12.1 Caso nenhum projeto seja apresentado, o presente edital será revogado suas inscrições.

12.2 Caso persista o item 12.1, a comissão de avaliação dos projetos, juntamente com o conselho municipal de Cultura tomará as ações cabíveis para o investimento do recurso, que possa beneficiar os artistas locais.

13. ETAPA DE HABILITAÇÃO

13.1. Finalizada a etapa de análise de mérito cultural, o proponente do projeto contemplado deverá, no prazo máximo de 03 dias úteis, apresentar os seguintes documentos, conforme sua natureza física ou jurídica:

13.1.1 PESSOA FÍSICA

I - Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;

II - certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pelos órgãos competentes.

II - Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

IV - Comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

13.2.1.1 A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

I - Pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;

II - Pertencentes a população nômade ou itinerante; ou

III - que se encontrem em situação de rua.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO
AV. JAIME SOARES, 420 – CENTRO – CEP: 64495-000

13.1.2 PESSOA JURÍDICA

I - Inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

II - Atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

III - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;

IV - Certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidões negativas de débitos estaduais e municipais, expedidas pelos órgãos competentes

VI - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

VII - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

13.2. As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

13.3. Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso fundamentado e específico destinado ao poder executivo julgar e decidir.

13.4. Os recursos de trata o item 14.3 deverão ser apresentados no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.

13.5. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

13.6 Caso o proponente esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO
AV. JAIME SOARES, 420 – CENTRO – CEP: 64495-000

14. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS

14.1. Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução do projeto

14.2 O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela Prefeitura Municipal de Jardim do Mulato – PI contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

14.3. Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária, em parcela única no valor total do seu projeto no prazo máximo de 10 dias úteis.

14.4. A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento do apoio estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.

15. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

15.1. Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura.

15.2 O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

15.3 O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

16. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

16.1. Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas as exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO
AV. JAIME SOARES, 420 – CENTRO – CEP: 64495-000

16.2 O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto. O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado até 23 de dezembro a contar da data do recebimento do recurso em conta.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes.

17.2. Demais informações podem ser obtidas através do e-mail

17.3. Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.

17.4. O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando o município de qualquer responsabilidade civil ou penal.

17.7. O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais.

17.8. A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

17.9. O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 60 dias.

17.10 Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Categorias de apoio;

Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho;

Anexo III - Critérios de seleção

Jardim do Mulato (PI), 06 de novembro de 2023.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO
AV. JAIME SOARES, 420 – CENTRO – CEP: 64495-000

ANEXO I

1. RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de R\$ 15.799,60 (Quinze mil setecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos), destinado da seguinte forma:

a) Até R\$ 15.799,60 (Quinze mil setecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos) para realização da MOSTRA CULTURAL no município de Jardim do Mulato - PI.

2. DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS

A) Art. 8º da LPG: Demais áreas da cultura

Produção e execução da MOSTRA CULTURAL DE JARDIM DO MULATO.

Produção da Mostra Cultural de Jardim do Mulato - PI, envolvendo as mais diversas manifestações culturais, com pagamento de cachê, apresentado em espaço público, sem cobrança de taxa de entrada, aberto a comunidade de forma gratuita.

3. DISTRIBUIÇÃO DE VAGA E VALOR

CATEGORIAS	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
Art. 8º	1	R\$ 15.799,60	R\$ 15.799,60



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO
AV. JAIME SOARES, 420 – CENTRO – CEP: 64495-000

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. DADOS DO PROPONENTE

Proponente é pessoa física ou pessoa jurídica?

- Pessoa Física
 Pessoa Jurídica sem fins lucrativos
 Pessoa Jurídica com Fins Lucrativo

PARA PESSOA FÍSICA:

Nome Completo:

Nome artístico ou nome social (se houver):

CPF:

RG:

Data de nascimento:

E-mail:

Telefone:

Endereço completo:

CEP:

Cidade:

Estado:

Você reside em quais dessas áreas?

- Zona urbana
 Zona rural
 Área de vulnerabilidade social
 Unidades habitacionais
 Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO
AV. JAIME SOARES, 420 – CENTRO – CEP: 64495-000

- Comunidades quilombolas (terra titulada ou em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares)
- Território de povos e comunidades tradicionais.

Pertence a alguma comunidade tradicional?

- Não pertença a comunidade tradicional
- Comunidades Extrativistas
- Comunidades Ribeirinhas
- Comunidades Rurais
- Indígenas
- Povos Ciganos
- Pescadores(as) Artesanais
- Povos de Terreiro
- Quilombolas
- Outra comunidade tradicional

Gênero:

- Mulher cisgênero
- Homem cisgênero
- Mulher Transgênero
- Homem Transgênero
- Pessoa Não Binária
- Não informar

Raça, cor ou etnia:

- Branca
- Preta
- Parda
- Indígena
- Amarela



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO
AV. JAIME SOARES, 420 – CENTRO – CEP: 64495-000

Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?

- Sim
- Não

Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?

- Auditiva
- Física
- Intelectual
- Múltipla
- Visual

Qual o seu grau de escolaridade?

- Não tenho Educação Formal
- Ensino Fundamental Incompleto
- Ensino Fundamental Completo
- Ensino Médio Incompleto
- Ensino Médio Completo
- Curso Técnico Completo
- Ensino Superior Incompleto
- Ensino Superior Completo
- Pós Graduação Completo

Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?

(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2023, o salário mínimo foi fixado em R\$ 1.320,00.)

- Nenhuma renda.
- Até 1 salário mínimo
- De 1 a 3 salários mínimos



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO
AV. JAIME SOARES, 420 – CENTRO – CEP: 64495-000

- De 3 a 5 salários mínimos
- De 5 a 8 salários mínimos
- De 8 a 10 salários mínimos
- Acima de 10 salários mínimos

Você é beneficiário de algum programa social?

- Não
- Bolsa família
- Benefício de Prestação Continuada
- Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
- Garantia-Safra
- Seguro-Defeso
- Outro

Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?

- Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.
- Instrutor(a), oficinairo(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.
- Curador(a), Programador(a) e afins.
- Produtor(a)
- Gestor(a)
- Técnico(a)
- Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.
- _____ Outro(a)s



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO
AV. JAIME SOARES, 420 – CENTRO – CEP: 64495-000

PARA PESSOA JURÍDICA COM OU SEM FINS LUCRATIVO:

Razão Social:

Nome fantasia:

CNPJ:

Endereço da sede:

Cidade:

Estado:

Número de representantes legais:

Nome do representante legal:

CPF do representante legal:

E-mail do representante legal:

Telefone do representante legal:

Gênero do representante legal

- Mulher cisgênero
- Homem cisgênero
- Mulher Transgênero
- Homem Transgênero
- Não BináriaBinárie
- Não informar

Raça/cor/etnia do representante legal

- Branca
- Preta
- Parda
- Amarela
- Indígena



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO
AV. JAIME SOARES, 420 – CENTRO – CEP: 64495-000

Representante legal é pessoa com deficiência - PCD?

- Sim
- Não

Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?

- Auditiva
- Física
- Intelectual
- Múltipla
- Visual

Escolaridade do representante legal

- Não tenho Educação Formal
- Ensino Fundamental Incompleto
- Ensino Fundamental Completo
- Ensino Médio Incompleto
- Ensino Médio Completo
- Curso Técnico completo
- Ensino Superior Incompleto
- Ensino Superior Completo
- Pós Graduação completo



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO
AV. JAIME SOARES, 420 – CENTRO – CEP: 64495-000

2. DADOS DO PROJETO

Nome do Projeto:

Descrição do projeto

(Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Porque ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

Objetivos do projeto

(Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três a cinco objetivos.)

Metas

(Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)

Perfil do público a ser atingido pelo projeto

(Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

Qual o perfil do público do seu projeto? (Ex.: crianças, idosos, jovens, pessoas com deficiência, etc)

Medidas de acessibilidade empregadas no projeto

(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de pessoas com deficiência)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO
AV. JAIME SOARES, 420 – CENTRO – CEP: 64495-000

Acessibilidade arquitetônica:

- rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;
- piso tátil;
- rampas;
- elevadores adequados para pessoas com deficiência;
- corrimãos e guarda-corpos;
- banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
- vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
- assentos para pessoas obesas;
- iluminação adequada;
- Outra _____

Acessibilidade comunicacional:

- a Língua Brasileira de Sinais - Libras;
- o sistema Braille;
- o sistema de sinalização ou comunicação tátil;
- a audiodescrição;
- as legendas;
- a linguagem simples;
- textos adaptados para leitores de tela; e
- Outra _____

Acessibilidade atitudinal:

- capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
- contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
- formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
- outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO
AV. JAIME SOARES, 420 – CENTRO – CEP: 64495-000

Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.

Local onde o projeto será executado

Informe os espaços culturais e outros ambientes onde a sua proposta será realizada. É importante informar também os municípios e Estados onde ela será realizada.

Previsão do período de execução do projeto

Data de início:

Data final:

Equipe

Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa com deficiência?
-------------------------------------	--------------------------	-----------------	--------------------------------

Cronograma de Execução

Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

Atividade Geral	Etapa	Descrição	Início	Fim
------------------------	--------------	------------------	---------------	------------

Estratégia de divulgação



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO
AV. JAIME SOARES, 420 – CENTRO – CEP: 64495-000

Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.:
impulsioneamento em redes sociais.

Contrapartida

Neste campo, descreva qual contrapartida será realizada, quando será realizada, e onde será realizada.

Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?

(Informe se o projeto prevê apoios financeiro tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)

3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total	Referência de preço

4. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

Encaminhe junto a esse formulário os seguintes documentos:

RG e CPF do proponente:

Currículo do proponente:

Mini currículo dos integrantes do projeto:

Portfólio que comprove a capacidade técnica de execução do proponente:



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO
AV. JAIME SOARES, 420 – CENTRO – CEP: 64495-000

CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

As comissões de seleção atribuirão notas de 0 a 10 pontos a cada um dos critérios de avaliação de cada projeto, conforme tabela a seguir:

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valor ação, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	10
B	Relevância da ação proposta para o cenário. A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do município.	10
C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10
D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser	10



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO
AV. JAIME SOARES, 420 – CENTRO – CEP: 64495-000

	considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	
E	Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10
F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	10
G	Trajatória artística e cultural do proponente - Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta	10
H	Contrapartida - Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural	10
I	Convênios com órgãos públicos - Será avaliado se o proponente já realizou algum convênio com órgãos públicos, isso torna proporcional mais segurança para a execução do recurso e evita maiores problemas como, multas e atrasos nas prestações de conta e execução do objeto.	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		90

- A pontuação final de cada candidatura será definida por consenso da comissão de avaliação do projeto.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO
AV. JAIME SOARES, 420 – CENTRO – CEP: 64495-000

- Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
- Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o proponente.
- Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G, H respectivamente.
- Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir: Mais tempo de atuação no seguimento do projeto
- Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 50 pontos.
- Serão desclassificados os projetos que:
 - I - Receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;
 - II - apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
- A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.



ID: 71E5F64F11864
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTOS
TRANSPARÊNCIA E CIDADANIA, A LEI MAIOR.

PORTARIA n. 073/2023 DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTOS/PI

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTOS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo regimento Interno, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 242/2009, de 29 de outubro de 2009, que dispõe sobre o plano de cargos e salários dos funcionários da Câmara Municipal de Altos-PI, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o que estabelece o Art. 37, II, da Constituição Federal.

Art. 1º - EXONERAR, DENISE ROCHA ALCÂNTARA DE MORAIS, portadora do CPF n. 009.795.803-40, RG 2.275.591, SSP/PI, do cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, Símbolo CC-5, da Câmara Municipal de Altos.

Art. 2º - Tomar essa portaria com **efeito retroativo** ao dia 31 de outubro de 2023.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Certifique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Altos/PI, em 03 de novembro de 2023.

MUNICÍPIO DE ALTOS
CÂMARA
MUNICIPAL:63330542000142

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE ALTOS CAMARA
MUNICIPAL:63330542000142
Dados: 2023.11.03 09:59:31 -03'00'

João Uverlânio Nogueira Filho
Presidente da Câmara Municipal de Altos/PI

Avenida Francisco Raulino, 1950, Centro, CEP: 64290-000, Altos - PI
CNPJ: 63.330.542/0001-42



ID: C4AC66B4FB204
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTOS
TRANSPARÊNCIA E CIDADANIA, A LEI MAIOR.

PORTARIA n. 074/2023 DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTOS/PI

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTOS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo regimento Interno, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 242/2009, de 29 de outubro de 2009, que dispõe sobre o plano de cargos e salários dos funcionários da Câmara Municipal de Altos-PI, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o que estabelece o Art. 37, II, da Constituição Federal.

Art. 1º - NOMEAR, AELTON MORAIS DE OLIVEIRA, portador do CPF n. 051.260.413-47, RG 8.009.840, SSP/PI, do cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, Símbolo CC-5, da Câmara Municipal de Altos.

Art. 2º - Tomar essa portaria com **efeito retroativo** ao dia 01 de novembro de 2023.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Certifique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Altos/PI, em 03 de novembro de 2023.

MUNICÍPIO DE ALTOS CAMARA
MUNICIPAL:63330542000142

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO
DE ALTOS CAMARA
MUNICIPAL:63330542000142
Dados: 2023.11.03 10:03:16 -03'00'

João Uverlânio Nogueira Filho
Presidente da Câmara Municipal de Altos/PI

Avenida Francisco Raulino, 1950, Centro, CEP: 64290-000, Altos - PI
CNPJ: 63.330.542/0001-42



ID: CAED639EB4814

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO
AV. JAIME SOARES, 420 – CENTRO – CEP: 64495-000
CNPJ: 41.522.343/0001-01

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICA 003/2023 [AUDIOVISUAL LPG 2023]
OBJETO: SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) AUDIOVISUAL.

O MUNICÍPIO DE JARDIM DO MULATO-PI, inscrita no CNPJ sob o nº 41.522.343/0001-01, pessoa jurídica de direito público, através de seu órgão administrativo, Prefeitura Municipal de Jardim do Mulato, PI, com sede na Av. Jaime Soares, 420, Centro, representado neste ato pelo Prefeito, Dejair Lima de Sousa, no uso de suas prerrogativas legais, de acordo com a Lei 8.666/93 e a Lei Complementar 195/2022 e Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023. Torna público para os interessados que realizará CHAMAMENTO PÚBLICA Nº 003 – 2023, para SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) AUDIOVISUAL. A Lei Paulo Gustavo viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto no período do dia 06/11/2023 até o dia 27/11/2023 às 09:30hs. A abertura dos envelopes para análise das documentações ocorrerá no dia 27 de novembro 2023, às 10:00hs, na Sede da Prefeitura Municipal de Jardim do Mulato - PI, localizada na Av. Jaime Soares, 420, Centro, Jardim do Mulato - PI.

Jardim do Mulato, 05 de novembro de 2023.

Dejair Lima de Sousa
Prefeito Municipal



ID: B88FBF63F72B4

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO
AV. JAIME SOARES, 420 – CENTRO – CEP: 64495-000
CNPJ: 41.522.343/0001-01

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICA 004/2023 [AUDIOVISUAL LPG 2023]
OBJETO: SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) MOSTRA CULTURAL.

O MUNICÍPIO DE JARDIM DO MULATO-PI, inscrita no CNPJ sob o nº 41.522.343/0001-01, pessoa jurídica de direito público, através de seu órgão administrativo, Prefeitura Municipal de Jardim do Mulato, PI, com sede na Av. Jaime Soares, 420, Centro, representado neste ato pelo Prefeito, Dejair Lima de Sousa, no uso de suas prerrogativas legais, de acordo com a Lei 8.666/93 e a Lei Complementar 195/2022 e Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023. Torna público para os interessados que realizará CHAMAMENTO PÚBLICA Nº 004 – 2023, para SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) MOSTRA CULTURAL. A Lei Paulo Gustavo viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto no período do dia 06/11/2023 até o dia 27/11/2023 às 09:30hs. A abertura dos envelopes para análise das documentações ocorrerá no dia 27 de novembro 2023, às 10:00hs, na Sede da Prefeitura Municipal de Jardim do Mulato - PI, localizada na Av. Jaime Soares, 420, Centro, Jardim do Mulato - PI.

Jardim do Mulato, 05 de novembro de 2023.

Dejair Lima de Sousa
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

EXTRATO DE CONTRATO

Procedimento Administrativo nº 042/2023. CONTRATO Nº 041.02/2023. Pregão Eletrônico Nº 024/2023. OBJETO: Contratação de empresa para escolha da proposta mais vantajosa para fornecimento de material de construção, hidráulico e sanitário, destinados à Prefeitura Municipal de Francisco Santos/PI, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde do município de Francisco Santos - PI, conforme detalhamento, especificações, quantitativos estimados e exigências estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I deste Edital. CONTRATANTE: Município de Francisco Santos-PI - CNPJ 06.553.713/0001-69. CONTRATADA: KILDARY ARAUJO DE CARVALHO - ME, inscrita no CNPJ sob nº 00.216.155/0001-60, Endereço: Av. Anísio da Luz, nº 516, Bairro Ipueiras, Picos - PI, CEP: 64604-090. E-mail: financeiro.ferropronto@hotmail.com. Fone: (89) 3422-4103, com o valor de R\$ 680.492,78 (Seiscentos e oitenta mil, quatrocentos e noventa e dois reais e setenta e oito centavos), data da assinatura: 06/11/2023, fim da vigência: 06/11/2024, Espécie: Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço valor por grupo. Signatários: Luís José de Barros - Prefeito Municipal, Kildary Araujo de Carvalho - Representante.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ISAÍAS COELHO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2023

O Município de Isaias Coelho - PI realizará licitação Tomada de Preços nº 006/2023, menor preço e adjudicação global (Empreitada Global), em 23/11/2023, às 10hs00. Objeto: Prestação de serviços de reforma de praça e quadra central. Valor: R\$ 282.000,00. Recurso: Orçamento Geral/Emenda Especial.

Edital: Sede da Prefeitura Municipal de Isaias Coelho. TEL: 89-34851120.

Isaias Coelho/PI, 6 de novembro de 2023.

MARIA DE CASSIA SOUSA COELHO
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 3/2023 - PMJM/PI

Processo Administrativo Nº 00.122/2023 - PMJM/PI.

O Município de Jardim do Mulato-PI, inscrito no CNPJ sob o nº 41.522.343/0001-01, pessoa jurídica de direito público, através de seu órgão administrativo, Prefeitura Municipal de Jardim do Mulato, PI, com sede na Av. Jaime Soares, 420, Centro, representado neste ato pelo Prefeito, Dejair Lima de Sousa, no uso de suas prerrogativas legais, de acordo com a Lei 8.666/93 e a Lei Complementar 195/2022 e Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023.

Torna público para os interessados que realizará CHAMAMENTO PÚBLICA Nº 003 - 2023, para Seleção de Projetos Para Firmar Termo de Execução Cultural Com Recursos da Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) Audiovisual. A Lei Paulo Gustavo viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural.

Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto no período do dia 06/11/2023 até o dia 27/11/2023 às 09:30h.

A abertura dos envelopes para análise das documentações ocorrerá no dia 27 de novembro 2023, às 10:00h, na Sede da Prefeitura Municipal de Jardim do Mulato - PI, localizada na Av. Jaime Soares, 420, Centro, Jardim do Mulato - PI.

Jardim do Mulato/PI, 5 de novembro de 2023.

DEJAIR LIMA DE SOUSA
Prefeito

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 4/2023 - PMJM/PI

Processo Administrativo Nº 00.123/2023 - PMJM/PI.

O Município de Jardim do Mulato-PI, inscrita no CNPJ sob o nº 41.522.343/0001-01, pessoa jurídica de direito público, através de seu órgão administrativo, Prefeitura Municipal de Jardim do Mulato, PI, com sede na Av. Jaime Soares, 420, Centro, representado neste ato pelo Prefeito, Dejair Lima de Sousa, no uso de suas prerrogativas legais, de acordo com a Lei 8.666/93 e a Lei Complementar 195/2022 e Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023.

Torna público para os interessados que realizará Chamamento Pública Nº 004 - 2023, para Seleção de Projetos Para Firmar Termo de Execução Cultural Com Recursos da Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) Mostra Cultural.

A Lei Paulo Gustavo viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto no período do dia 06/11/2023 até o dia 27/11/2023 às 09:30h.

A abertura dos envelopes para análise das documentações ocorrerá no dia 27 de novembro 2023, às 10:00h, na Sede da Prefeitura Municipal de Jardim do Mulato - PI, localizada na Av. Jaime Soares, 420, Centro, Jardim do Mulato - PI.

Jardim do Mulato/PI, 5 de novembro de 2023.

DEJAIR LIMA DE SOUSA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DE FREITAS

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 20/2023

ARP Nº 018/2023. Ref. PE Nº 020/2023. Vinculado: PA Nº 0185/2023. Objeto: SRP - Serviços de consultoria e assessoria, cf. especificações e detalhamento na planilha abaixo (...) Pregoeira UL/SAF: Clarice Cristina da Costa Ramos - UL/SAF - PMJF /PI (Adjudicação: 30/10/2023 - Homologação: 30/10/2023). Lote II - Serviços de assessoria e consultoria (Unidade consumidoras de energia elétrica).

Empresa Beneficiária: Impulsetto Serviços Elétricos Eireli - CNPJ nº: 13.601.773/0001-75. VLL/Unit/Reg. (R\$) 0,19 p/ cada 1,00 real recuperado. Lote IV - Organização e/ou execução de festas e eventos diversos.

Empresa Beneficiária: SCLM Consultoria e gestao empresarial Ltda - CNPJ nº: 13.067.360/0001-52. VLL/Unit/Reg. (R\$) 189.999,00.

Informações UL/SAF - PMJF/PI.

José de Freitas/PI, 6 de novembro de 2023.

FRANCISCO ALVES NUNES
Sec. de Adm. e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ

EXTRATO DE CONTRATO

Inexigibilidade nº 006/2023. Objeto: Prestação de serviços especializados de realização de planejamento e estudo técnico, com a elaboração de projetos sociais e congêneres a serem executados pela Secretaria Municipal de Assistência Social. Contratante: Prefeitura Municipal de Massapê do Piauí - PI. Contratado: CARVALHO SERVICOS E SOLUCOES ADMINISTRATIVAS (CNPJ nº 43.444.630/0001-68). Fonte: Orçamento Geral. Valor global: R\$ 40.000,00. Vigência: até 31.12.2023, podendo ser prorrogado ou aditivado. Assinatura: 03/11/2023. Fundamentação: Lei nº 14.133/2021, Art. 74, III, "a".

AVISO DE ADIAMENTO

PREGÕES ELETRÔNICOS NºS 28/2023 E 29/2023

O Município de Massapê do Piauí - PI, através do Pregoeiro, torna público o adiamento dos avisos dos Pregões Eletrônicos nº 028-2023 (aquisição de gêneros alimentícios) e 029-2023 (aquisição de material de limpeza), que ocorreriam em 13/11/2023 para 16/11/2023, mantendo-se os mesmos horários, sem alterações editalícias.

Edital: <https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/> e <https://novobmmnet.com.br/>.

Informações: Av. Pedro Martins, 642, centro. TEL: 89-3473- 0034.

Massapê do Piauí/PI, 1º de novembro de 2023.

AUSTRIBERTO DE CARVALHO VELOSO

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZÁRIA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2023

A Secretaria de Administração do Município de Nazária (PI), nos termos do Art. 75, §3º da Lei Federal no 14.133/2021, leva ao conhecimento dos interessados que está contratando empresa para os serviços de locação de estruturas de decoração natalina, por Dispensa de Licitação, e que possui interesse em receber propostas adicionais de eventuais interessados. As propostas adicionais deverão ser entregues no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Francisco Alves de Carvalho, no 54, Bairro Centro, Nazária - PI, centro no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da publicação deste aviso, ou seja, até dia 10/11/2023. Será selecionada a proposta mais vantajosa e que atenda ao exigido. Maiores informações e o detalhamento do objeto poderão ser obtidos diariamente em horário de expediente no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal ou no e-mail nazarialicitacao@gmail.com.

IZÍDIO CARVALHO FILHO

Secretaria Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2023-PMO

Processo Administrativo: 092/2023, DATA DA ABERTURA: 23 de novembro de 2023 às 09:00 horas. MODALIDADE: Tomada de Preços, Menor Preço Global. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia civil para construção de praças públicas nas Localidades Morro Redondo, Várzea Tranqueira e Tapera Tunicos, na Zona Rural do Município de Oeiras-PI. VALOR PREVISTO: R\$ 313.500,00 (trezentos e treze mil e quinhentos reais). LEI REGENTE 8.666/93 c/c 8.883/94 e suas alterações posteriores. FONTE DE RECURSO: Transferência Especial/FPM/Recursos Próprios e Outras Fontes. CÓPIA DO EDITAL: sede da CPL, na Praça das Vitóriaas, Nº 37, Bairro Centro, Oeiras-PI, de segunda a sexta das 07:00 as 13:00 horas ou no site do Tribunal Contas do Estado do Piauí-TCE/PI. ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: Recebimento e Abertura: Praça das Vitóriaas, Nº 37, Bairro Centro, Oeiras-PI. Telefone Para Contato: (89) 98805-1187

Oeiras/PI, 6 de novembro de 2023.

THERESA ALBANO DUARTE FRANCO PEREIRA

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo Ao Contrato Nº 62/2023 Dispensa Nº 10/2023. Espécie: Contrato para serviços, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piripiri, Através da Secretaria Municipal do Trabalho Assistência e Des. Social-SETAS, CNPJ SOB Nº 13.798.666/0001-89. CONTRATADO: CLÁUDIO BRITO SILVA LTDA-ME, CNPJ nº 49.251.709/0001-59. OBJETO: Pelo presente termo de aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato 62/2023 por 180 dias, a partir do dia 06/11/2023 a 06/05/2024, DATA DA ASSINATURA: 06/11/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE DO PIAUÍ

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2023

O Município de Tanque do Piauí - PI, através do Pregoeiro, torna público que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico nº 044/2023, do tipo menor preço e adjudicação por item, tendo como objeto a aquisição de material gráfico. Data e horário do recebimento das propostas: até às 09:00 h do dia 23/11/2023. Data e horário do início da disputa: 09:01 h do dia 23/11/2023. Valor Total: R\$ 312.847,70. Recurso: Orçamento Geral. Edital: www.novobmmnet.com.br. Informações: TEL: 89-3427.0090 ou e-mail: licitacaotanque@gmail.com.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2023

O Município de Tanque do Piauí - PI, através do Pregoeiro, torna público, que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico nº 045/2023, do tipo Menor Preço E Adjudicação Por Item, tendo como objeto a aquisição de pneus, câmaras de ar, baterias e óleos lubrificantes. Data e horário do recebimento das propostas: até às 09:00 h do dia 24/11/2023. Data e horário do início da disputa: 09:01 h do dia 24/11/2023. Valor Total: R\$ 848.352,58. Recurso: Orçamento Geral. Edital: www.novobmmnet.com.br. Informações: TEL: 89- 3427.0090 ou e-mail: licitacaotanque@gmail.com.

Tanque do Piauí/PI, 6 de novembro de 2023.

RAEMILTON RODRIGUES DOS SANTOS



SEMA Prefeitura Municipal de Teresina. AVISO DE ABERTURA DE PRAZO RECURSAL "FASE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2023 - COMISSÃO I PROCESSO Nº 00082.002480/2023-84 - SAAD LESTE".

SEMA Prefeitura Municipal de Teresina. AVISO DE ABERTURA DE PRAZO RECURSAL "FASE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 74/2023 - COMISSÃO I PROCESSO Nº 00097.000242/2023-08 - SAAD SUDESTE".

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUI. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6755/2023. AVISO DE LICITAÇÃO.

ESTADO DO PIAUI PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO. AV. JAIME SOARES, 420 - CENTRO - CEP: 64495-000. AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICA 003/2023 [AUDIOVISUAL LPG 2023].

SSPU SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE UNIÃO. EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÕES - TRIÊNIO 2024/2027.

HELIO MARQUES DA LUZ LTDA CNPJ: 13.703.501/0001-86, torna público que requererá à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos-SEMARH, a Renovação da Licença de Operação-LOT, para a Atividade de Transporte de Produtos Perigosos-TPP, sediada na Av Urbano Eulálio Filho, na cidade de Picos/PI.

SAAE. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023 - SAAE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE POÇOS TUBULARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DO MUNICÍPIO DE OIRAS/PI.

ESTADO DO PIAUI PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE-PI. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL/PM/PAI. AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 07/2023 - PMA/PI.

ESTADO DO PIAUI PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO. AV. JAIME SOARES, 420 - CENTRO - CEP: 64495-000. AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICA 004/2023 [AUDIOVISUAL LPG 2023].

ESTADO DO PIAUI PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL ALVES/PMMA/PI. GABINETE DO PREFEITO/PMMA/PI. RUA MARIANO MENDES Nº 33 - CENTRO - CEP: 64.130.000. EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 085/2021/PMMA/PI.

GOVERNO FEDERAL CAIXA. AVISO DE VENDA. Edital de Leilão Público nº 0026/0223 CPA/RE.

SEMA Prefeitura Municipal de Teresina. AVISO DE ANÁLISE E JULGAMENTO, PRAZO RECURSAL FASE DE HABILITAÇÃO E ABERTURA PROPOSTAS DE PREÇOS CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 076/2023-CC II PROCESSO SEI Nº 00082.001322.2023-19 - SAAD-LESTE.

Estado do Piauí Assembleia Legislativa. AVISO DE REPUBLICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023.

PREFEITURA DE OIRAS. AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 092/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023.

ESTADO DO PIAUI PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL ALVES/PMMA/PI. GABINETE DO PREFEITO/PMMA/PI. RUA MARIANO MENDES Nº 33 - CENTRO - CEP: 64.130.000. EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 04/2023/PMMA/PI.